



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 21/66
22/66

O SUPLENTE CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial da importância de Cr\$22 906 073 (vinte e dois milhões novecentos mil e setenta e três cruzeiros) para complementar a compra dos 3º, 4º e 5º andares do Edifício Sede da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo.

Art. 2º- As despesas oriundas da presente Resolução correrão por conta do Patrimônio Financeiro da Universidade Federal do Espírito Santo, relativo ao exercício financeiro de 1966.

Art. 3º- A presente Resolução terá a vigência de dois exercícios.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1966

ALAIR DE QUEIROZ ARAUJO
PRESIDENTE

ALAIR DE QUEIROZ ARAUJO
PRESIDENTE